



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020 –

“Gestão Compartilhada”

LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 29 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 005 de 06 de dezembro de 2016 e dá outras providências”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º No quadro dos cargos de provimento em Comissão, Tabela 1 do Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 06 de dezembro de 2016, ficam criados os seguintes cargos:

- I – 01(um) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro;
- II – 01 (um) cargo de Diretor Legislativo.

Art. 2º No quadro de pessoal efetivo, fica criado no Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, 01 (um) cargo de Contador, na forma da Tabela 2 do Anexo I e atribuições constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I – 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade;
- II – 01 (um) cargo de motorista;
- III – 02 (dois) cargos de vigia.

Art. 4º O vencimento base dos cargos de provimento em comissão DAS-1 – fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e DAS-2, em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a partir do início da vigência desta Lei Complementar.

Art. 5º Os anexos I e II da Lei Complementar nº 005, de 06 de Dezembro de 2016, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, 29 de março de 2017

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020 –

“Gestão Compartilhada”

LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 29 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I

TABELAS DE CARGOS:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

SIMB.	CARGO	QUANT	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS - 1	Assessor da Presidência	01	40 horas	3.000,00	Nível superior ou capacidade pública notória
DAS – 2	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas	2.800,00	Nível superior ou capacidade pública notória
DAS – 3	Diretor Legislativo	01	40 horas	2.800,00	Nível superior ou capacidade pública notória

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020 –

“Gestão Compartilhada”

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
TABELA 2 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

SIMB.	CARGO	QUANT	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
TNS – 1	Assessor Jurídico	01	20 horas	3.682,00	Nível Superior em Direito com registro na OAB
TNS – 1	Controlador	01	20 horas	3.682,00	Nível Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho
TNS – 1	Contador	01	20 horas	3.682,00	Nível Superior em Ciências Contábeis, com registro no CRC.

TABELA 3 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SIMB.	CARGO	QUANT	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
TNM – 1	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas	1.500,00	Nível Médio completo
TNM - 1	Técnico em Contabilidade	01	40 horas	1.500,00	Nível Médio em Contabilidade e registro no CRC

TABELA 4– SERVIÇOS AUXILIARES

SIMB.	CARGO	QUANT	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
SAX – 1	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	947,00	Nível Fundamental

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br